

CAMINHOS NECESSÁRIOS À SALVAÇÃO: CIRCUITOS DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DA PRÁTICA MISSIONÁRIA JESUÍTICA NOS SERTÕES DE DENTRO DA AMÉRICA PORTUGUESA (1683-1758)

Ane Luíse Silvia Mecenas*

Introdução

O espaço da conversão

Os episódios “encenados” nos sertões da América portuguesa não podem ser analisados de forma estanque, mas compreendidos como dimensões de uma estrutura complexa. Portanto, trata-se de uma história social que busca correlacionar os acontecimentos com o projeto político português de colonizador em meio a complexa rede de agentes coloniais que passam a ocupar as rotas do gado. Ao sistematizar os múltiplos discursos históricos, produzidos ao longo da segunda metade do século XVII é possível evidenciar as estratégias de conquista, as experiências de conversão e da ocupação dos espaços, por meio do “olhar etnográfico” (CERTEAU, 2011, p. 47).

Essa pesquisa tem como foco a análise das práticas de conversão adotada nos sertões da América portuguesa no final do século XVII. A categoria sertão observada na documentação é fluída, em virtude da nomenclatura ao longo do período colonial se referi a espaços nos quais o projeto colonial português não foi devidamente implantado. Dessa forma, o sertão pode ser visto como pela lente do colonizador marcado pela ausência do modelo de vida europeu e por isso passível de ser “conquistado” (MECENAS, 2023, p. 3). Observa-se que diante dos objetivos alcançados no empreendimento colonial de povoamento, a fronteira se resignificava, ao passo que ganhava novos limites. Da mesma forma, as adjetivações atribuídas aos povos originários, diante da formação de alianças, auxílio nas tropas indígenas ou da conversão dos grupos ganhava novos contornos. Para Janaina Amado (1995), o sertão pode ser compreendido como categoria espacial, de pensamento social e cultural. A autora parte da afirmativa que o conceito é caro nas construções interpretativas do Brasil, entendido pela sua trama social.

O sertão, vale lembrar, era local de refúgio para aqueles que rejeitavam ou que eram rejeitados pela sociedade, que fugiam da Igreja e da Justiça, incluindo pessoas que fugiam da Inquisição ou que evitavam processos civis ou criminais, escravos fugidos ou pessoas de ascendência africana e mestiça (RUSSELL-WOOD, 2014, p. 280-281).

Cabe lembrar que os constantes conflitos locais, envolvendo os criadores de gado, os índios e os missionários, fizeram parte do contexto de colonização dos espaços do sertão da América portuguesa,

* Doutorado em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestrado pela Universidade Federal da Paraíba. É professora adjunta na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

especialmente, com a Restauração portuguesa. Após as invasões holandesas à Bahia e, em seguida, a Pernambuco (DANTAS, 1992, p. 441), ocorreu uma reordenação da política expansionista do governo luso, mediante um incentivo à colonização e fixação nos caminhos do sertão, projeto no qual se inseriu a fundação dos aldeamentos jesuíticos junto aos Kiriri. Esse processo de ocupação foi também marcado por conflitos com os criadores de gado. Principalmente, com Francisco Dias de Ávila (1646-1694), grande proprietário de terras e de gado, herdeiro de uma importante família que dominava grande lastro territorial. A localização dos antigos aldeamentos pode ser observada no mapa 1:



Mapa 1: Aldeamentos jesuíticos dos índios Kiriri

Ao lançar nosso olhar sobre o mesmo período na América portuguesa, identificamos um outro caminho na política de normatização das línguas. Foi apenas durante a União Ibérica (1580-1640) e no contexto de conquista das capitanias do antigo Norte, no final do século XVI, que foi impressa a primeira Arte em língua geral, no ano de 1595, sistematizada pelo jesuíta José de Anchieta. Ficou a cargo dessa ordem a tarefa de preparar para prensa esse tipo de instrumento, tão importante no que diz respeito à comunicação com os povos.

Ao passo que a penetração para os sertões se tornava pauta do projeto de conquista de novos territórios, o cenário de estabilidades deixou o litoral rumo aos sertões. Não obstante, identificamos que no período entre 1595 e 1640, fruto das experiências de conquista da zona costeira, época essa, na qual afirmou Frei Vicente Salvador, que o colonizador “andava arranhando ao longo do mar como caranguejos” (SALVADOR, 1886, p. 6), as artes atendiam à comunicação dos povos que habitaram o litoral.

Desse modo, as gramáticas e vocábulos produzidos ao longo do processo de ocupação do litoral, as quais versavam acerca do que definiu como tupi, referiam-se a uma generalização de diferentes línguas indígenas, construídas de acordo com o que se convencionou chamar de língua geral. Percebe-se também que temos um longo hiato na impressão de artes de língua, que voltou a tônica, após a expulsão holandesa e durante os conflitos denominados de Guerra dos Bárbaros (PUNTONI, 2002).

Nesse momento, ocorreu a impressão da primeira gramática voltada para língua dos “tapuia” da nação Kiriri, que falavam Kipeá. As línguas conhecidas dos Kiriri do sertão do São Francisco eram o Kipeá, o Dzubukuá, o Kamuru e o Sapuyá. A primeira foi sistematizada pelo padre Vicencio Mamiani della Rovere *Catecismo da Doutrina Christã em Lingua Brasilica da Naçam Kiriri*. Na apresentação do *Catecismo* em português e em Kiriri, sob a forma de um texto bilíngue, favorecia tanto para o missionário que precisava aprender a língua para que pudesse se comunicar com os indígenas, quanto ao indivíduo que pretendia ensinar o catecismo aos seus filhos ou a seus escravizados, indígenas ou africanos, que falavam Kiriri ou português. A segunda o registro foi feito no *Catecismo do capuchinho Bernardo de Nantes*. O dzubrukuã é o dialeto falado pelos índios que viviam nas aldeias de Acacapá, Cavallo e Pampu. Já o Kipeá nas missões jesuíticas de Canabrava, Saco dos Morcegos, Natuba e Geru.

As obras da conversão

Para Mamiani, as obras consistiam em todas as ações que visassem bloquear a ação de demônio e que promovessem a remissão dos pecados por Deus. E para combater tais práticas se fazia necessário registrar o que era proibido.

Assim, o padre sistematizou formas de enterramento, rituais de cura e costumes do Kiriri. No intuito de apresentar “hua obra feita na graça de Deos, ou por amor de Deos, ou por esperança do Ceo, ou por medo do inferno, ou por motivo da mesma bondade moral da obra” (MAMIANI, 1698, p. 69).

O prêmio para quem praticasse as boas obras era viver “alegre” com Deus no céu. Assim, após a morte o corpo ficaria na sepultura e alma dos bons indivíduos seguiria para o purgatório ou para o céu. Enquanto, pecadores seguiriam para o inferno, no caso desses pecadores, consistiam nos que permaneciam com as práticas dos pais, pautados nas festas como a do Varakridan, no culto a outras divindades, a não confissão e o batismo (MAMIANI, 1698, p. 70).

Para a realização das boas obras, o fiel deveria atentar para as quatorze obras da misericórdia e para três virtudes teológicas, a fé, a esperança e a caridade (MAMIANI, 1698, p. 15), que se manifestavam na oração, no jejum e na esmola, tidos como caminhos da salvação em oposição ao pecado. Para Mamiani, apenas os que receberam o Espírito Santo, como os apóstolos, tinham o dom de redimir os pecados dos outros. No *Catecismo*, ele refere os dons do Espírito Santo: sapiência, entendimento, conselho, fortaleza, ciência, piedade e temor a Deus. E, dentre as atribuições, destaca-se a de falar em todas as línguas: “Logo sauberão fallar em todas as línguas das Nações todas do mundo, para ensinar a Fé de Deos a todas as gentes” (MAMIANI, 1698, p. 72). Nesta passagem, o jesuíta reforça e justifica o caráter militante da sua prática, apresentando-o como uma continuidade dos dons transmitidos por Cristo aos apóstolos.

Alguns atos de caridade deveriam ser realizados diariamente, e consistiam nas obras de misericórdia que têm o intuito de “civilizar” o corpo e o espírito. No que se refere ao *corpo*: dar de comer a quem tem fome, de beber aos que tem sede, de vestir os nus, de visitar os enfermos, de dar abrigo aos peregrinos, de redimir os cativos e de enterrar os mortos (MAMIANI, 1698, p. 17-18). As sete determinações constituíam regras para a vida em sociedade, sendo que a elas foram acrescentados os atos de *vestir os nus* e *enterrar os mortos*, para o cumprimento dos preceitos da Igreja nas aldeias indígenas. Já as questões do espírito também eram sete: dar bons conselhos, ensinar os ignorantes, controlar os tristes, castigar os que cometeram erros, perdoar as injúrias, sobre com paciência a fraqueza do próximo e rogar a Deus pelos vivos e defuntos (MAMIANI, 1698, p. 18). As práticas de misericórdia ligadas ao espírito estavam atreladas à educação da alma, para que o fiel pudesse “fugir dos pecados” e garantir a salvação da alma.

Os inimigos da alma

A necessidade de assegurar a manutenção destes preceitos e a constante vigilância em relação aos *inimigos da alma* fez com que, em 1683, um religioso fosse enviado para as aldeias do sertão da Bahia, com a incumbência de preparar um documento contendo informações sobre a administração dos missionários, a localização, o número de habitantes e, principalmente os problemas que havia identificado:

Seguesse 5, q nestas partes se vive em hú implícito desprezo dos preceitos ecclesiasticos, sendo cauza commúa o comer carne nos dias prohibidos, ainda q podiaõ ter peixe dos Ryos, se tivessem o escrúpulo de obrar, com Catholicos.

A este respeito ha outros muitos temerários abusos em aquellas consciências. Mas onde a fes mostra estar enferma tanto de morte q muito q lhe sobrevenhaõ esses mortais accidentes Seguesse, exercitaremse com geral aceitação feitiçarias, e pactos com o Demo expressos e implícitos, já nos candaluz dos negros, q he huá familiar comunicação, q com o Demo tem, respondendo à suas perguntas, e declarandolhes algús segredos, como vg. os agressores de algus frutos, e outras temerárias curiosidades, de q se satisfazem os brancos, por intervenção dos negros; já nos seus tambéz, em q precedendo ridículas cerimonias, affirmão lhes ver fallar as almas de seus deff.os, já em curas preternaturais, sem proporção algúa com a enfermidade, q se cura, assim nas pessoas, com nos gados. Acrescem a isto, superstições, agouros, sortilégios, e outros lastimozos abusos. (*Translado de hú papel que se deu a S. Magestade sobre as missões do sertão da Bahia*. Arquivo da Marinha e Ultramar. Biblioteca Nacional. n. 344. (grifos nossos)

No relato que resultou de sua inspeção, o religioso refere a continuidade de práticas que já deveriam ter sido abolidas nas aldeias, tais como a de comer carne nos dias proibidos, a “feitiçaria” e as superstições. Ressalta, ainda, suas preocupações em relação à presença de mamelucos nas aldeias, cujo nascimento atestava o intenso contato entre brancos e indígenas:

Seguesse q do promiscuo tratho q tem os moradores com as aldeias mansas nasceu aquelles chamados mamelucos, filhos de brancos e de Indias, e como as taes Aldeas, por falta de cathechizantes, não são baptizadas, ficaõ com esses filhos as gentias educandos na barbaridade de seus ritos, nam sendo pouco para lastimar ver vivendo gentio o filho de hú catholico. (*Translado de hú papel que se deu a S. Magestade sobre as missões do sertão da Bahia*. Arquivo da Marinha e Ultramar. Biblioteca Nacional. n. 344. (grifos nossos)

Os missionários, devido às distâncias das missões em relação às paróquias viam aumentar significativamente seu trabalho em função da necessidade de assegurar o atendimento espiritual a todos que buscavam ou viviam no sertão. Algumas delas viam o sertão como uma terra de oportunidades, mas essa nem sempre era a principal motivação, como se poderá constatar na passagem abaixo:

(...) haverá dous anos o R.P. M. Domo Ramos da Sagrada Companhia de Jesus em a corte de Roma, e em huá das occaziões, em q alcançou aud. De S. Santidade, lhe perguntou o Summo Pontífice, em q estado se achavao as couzas dos sertões, quanto ao espiritual. Respondeu (como devia responder) o discreto e advertido Padre, q os sertõens à veementes impulsos do Real, e incansável zelo de V. Magestade, não só achavao em grandíssima distancias povoados de Catholicos, se não q nelles estava quazi totalemente extincta a gentilidade, porq os contínuos, e muitos Missionários, e Ministros Evangelicos, **q o perene cuidado de V. Magestade estava incansavelmente mandando à aquellas partes havia frutificado de sorte q já quase todo aquelles barbarismo estava converido em rebanho Catholico, muy doméstico.** Ouvindo isto o S. Padre rebentandolhes as lágrimas de sus olhos, levantou as mãos junctas ao ceo, e logo lançando a suas Sma. Benção Paternal disse q: **Concedia Indulgencia plenária à todos os q em aquella hora se achassem nas aldeias do sertão do Brazil.** (*Translado de hú papel que se deu a S. Magestade sobre as missões do sertão da Bahia.* Arquivo da Marinha e Ultramar. Biblioteca Nacional. n. 344. (grifos nossos)

A indulgência, como sabemos, consistia na remissão dos pecados perante Deus. Na confissão há a remissão parcial dos pecados e a total é apenas concedida pela indulgência plenária. Para Mamiani, a indulgência poderia ser concedida “fazendo o que nos manda fazer o Papa, ou jejuando, ou fazendo oração, ou dando esmola, ou confessando, ou comungando”. Serafim Leite aponta para uma indulgência plenária concedida aos Kiriri da aldeia de Natuba, que é referida em carta do padre João Mateus:

O P. João Mateus escreve dela, a 15 de abril de 1682, que eram 500 os índios confiados à sua administração temporal e espiritual. Os homens e velhos pouco dados à catequese; os meninos e jovens mais. Todos rudes e nada dóceis. Mas quase nenhum falecia sem batismo; e todos com indícios de salvação. Com os portugueses da vizinhança trabalhava muito na pregação e administração dos sacramentos. Raro era o que não vinha à Igreja aos domingos e dias santos e algum tinha que andar um ou dois dias de caminho. Iam também em visitas por suas casas,

e neste ano de 1682, esparsas quase todas num raio de ação de 20 léguas. Por ordem do P. Provincial instituiu-se a Indulgência Plenária nos primeiros domingos de cada mês (ordem geral que se deve estender a todas as aldeias). (LEITE, 2003, p. 284)

Em seu *Catecismo*, Mamiani refere que as indulgências também poderiam ser concedidas às almas do Purgatório, como se constata nesta passagem:

As almas que morrem em graça de Deos, & ahi satisfazem pelos seus peccados veniaes, & também pelos mortaes, dos quase se confessarão bem podrém não satisfizeraõ inteiramente por elles neste mundo. (...)

Sahiraõ depois de satisfazerm inteiramente pelos seus peccados, ou se nós rogramos a deos por ellas. (MAMIANI, 1698, p. 153-154).

Mas, de acordo com o religioso jesuíta, alguns missionários pecavam por confessar sem critério, não contribuindo desta forma para a propagação da fé. Para ele, alguns só reduziam os índios dispersos e utilizavam o aldeamento como forma de se beneficiar da mão de obra indígena, constatação que pode ser também observada neste relatório enviado ao Rei:

Todas estas faltas parece q vem a ficar supridas, e supríveis pello desvelo contínuo, pello aniozo zelo dos R. R. P. P. Missionários, dão equivocados os conceitos e ainda os seus ministérios confundidos.

Há missionários q vão sempre caminhando, discorrendo de freguesia, e de Igreja em Igreja, pregando, e confessando indifferentemente a todos os Catholicos. Há outros q vão meramente a reduzir, e a reduzir Indios dispersos, q vão a beneficiar espiritual e temporalmente, aldeas já congregadas, conservados com doutrina necessária a sy em aldeas.

Dos primeiros Missionários há muito pouco, pello menos, q dicorrão athe esses centros mais ulteriores dos sertões e os q fazem com zelo despido de outro qualq respeito, bem podem esperar de Deus hu muito grande prêmio, porq na verdade em buscarem aquelle maior desamparo de Ministros Evangelicos, lhe fazem hú muito notável serviço. Os segundos são também muito raros, porq a empresa de convocar Índios dispersos, he de excessivo trabalho, e contradicção, e difficilmente se consegue o fructo dele. Dos terceiros permanentes em Aldeas de Indios há muito em sertõens de baixo, e nos sertõens de sima, há poucos, q já se numeraõ em um ponto, yratandose do Ryo de S. Francisco. (*Translado de hú papel que se deu a S. Magestade sobre as missões do sertão da Bahia*. Arquivo da Marinha e Ultramar. Biblioteca Nacional. n. 344. (grifos nossos)

Nesse relatório ficam, mais uma vez, evidenciadas as várias funções que os missionários deveriam desempenhar nos sertões da América portuguesa: eles estavam encarregados

de “reduzir os índios”, administrar os “benefícios espirituais” e, também, de realizar o trabalho apostólico nas freguesias e vilas, localizadas no entorno das aldeias. Nesta última situação, como já relatamos, muitos dos moradores destas vilas acabavam ingressando nas aldeias, com o objetivo de assistir a missa em suas igrejas ou para receber os sacramentos:

Mas, q deixavao feito O mesmo q já fica ponderado: Outra visita da saúde alvoroços de melhora sem realidades de cura; porq em consequências, q tornavao a ficar em a mesma fraca liberdade da consciência sem notícia de nada. Este he o estado, em q de prezente se achao no espiritual os sertões do Brazil, o qual constantemente testifião religiosos timoratos. Missionários também; E q de tudo isto (e de muito mais) foraõ de poucos, tempos a esta parte testemunhas de vista missionando por esses sertões de cujas lastimas pode cada hum delles seguramente dizer. (*Translado de hú papel que se deu a S. Magestade sobre as missões do sertão da Bahia.* Arquivo da Marinha e Ultramar. Biblioteca Nacional. n. 344. (grifos nossos)

A comunicação entre os missionários e a população que vivia nas proximidades das missões era, portanto, constante, ocorrendo o mesmo entre os missionários de ordens distintas, como entre capuchinhos e jesuítas, que atuavam nos sertões. Em várias passagens de sua *Relação*, o padre Martinho de Nantes nos fornece evidências do contato e da cordialidade que os missionários capuchinhos e jesuítas mantinham entre si (NANTES, 1979, p. 78-79).

Também a administração dos sacramentos fora da aldeia se tornava necessária em algumas situações e, em virtude disso, os párocos de Lagarto, Itapicuru e Geremoabo solicitaram ao rei provisões para a manutenção dos missionários da aldeia do Geru que prestavam o necessário atendimento espiritual:

Dizem os moradores do Certão do Rio Real termo da villa de Lagarto adiante assignados, **que reconhecem o muy serio que fazem a Deos os Missionários da Companhia de Jesu da Missão do Jurú, que desta da mesma villa quartoze legoas, acodindo de dia, e de noite aos enfermos, dizendo lhes Missa em casa, lhe dar os Sacramentos do SS Viatico, e Santa unção em distância de quatro, cinco e seis legoas, por ficarem as Paroquias distantes nove, e dez legoas, e por serem muitos os moradores,** [ilegível], no qual exercício excede esta Missão a todos dos Certão da Bahia, além dos mais Sacramentos, que administrão na sua Igreja, sendo como Parochos de tres, ou quatro Paroquias, sem levarem e dispendio, e vivendo de esmolas,

que já são muy poucas por ser muyta a pobreza dos moradores, que existem e vendo fé de todo destruídos da mayor esmola, que [ilegível] dava de seis bois, o que tudo consta das certões juntos, portanto. (*Requerimento dos moradores do sertão do Rio de Real*, termo da Vila de Lagarto, ao Rei [D. João V] solicitando que atendendo a grande pobreza dos missionários da Missão do Geru, e a muitos serviços que fazem a todos os habitantes, lhes queria dar alguma esmola perpétua para conservação da referida Missão a qual depende a conservação dos índios e do bem espiritual dos moradores de todo o sertão. 18 de janeiro de 1729. (AHU – Sergipe. Cx. 03. Doc. 199, p.2)

Para o cumprimento das necessidades básicas na administração das almas dos moradores do sertão, era preciso contar com colaboração dos jesuítas, como se observa neste registro assinado por autoridades eclesiásticas locais, como o vigário colado da Freguesia de Abadia e o também vigário colado da comarca de Sergipe, freguesia de Campos matriz de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real.

Certifico eu Miguel V.a Mon. Vig.a Collado das Paroquia de Nossa Sr.a de Nazaré do Itapicuru de dentro do Certão da Bahia, e Vigario da vara da Freguesia e seus anexos de Inhambupe, Rio Real e Jeremoabo, que os R. Dos P.es Missionários da Comp.a de JESU, da missão do Juru dita no Rio Real acodem com grande zelo, castidade e diligencia ato dos apóstolos, que os mandao sanar e tão bem desobrigao na quaresma a muytos das fregueses desta Freguezia, que pasão distantes desta e [ilegível] do Sacramentos do Bautismo, que exercizão na sua missão aos mesmos, e como me conta dessa verdade essa certidão jurada investio sacerdote Itapicuru e Matriz de N. Sen.a de Nazaré 3 de Agosto de 1727. (AHU – Sergipe. Cx. 03. Doc. 199, p.3)

Não foi encontrada documentação que tratasse dessa atuação dos jesuítas fora do espaço do aldeamento e sob autorização de qual superior estavam administrando sacramentos em outras localidades. Contudo, o auxílio por meio da realização dos e atender as necessidades espirituais das freguesias vizinhas fez parte do cotidiano dos missionários. As longas distâncias que os missionários precisavam percorrer para alcançar as freguesias e o tempo dispendido neste atendimento implicava em longos períodos de ausência das aldeias. Este aspecto fica evidenciado no requerimento encaminhado pelos padres, que transcrevemos acima, no qual relatam as dificuldades de manutenção das aldeias.

Para Mamiani era por meio do sacramento do batismo que os índios deixavam a categoria de escravos do diabo para serem filhos de Deus (MAMIANI, 1698, p. 14). Deveria ser administrado por um padre, mas, na ausência de um, e, em decorrência do perigo de morte, “todos nessa ocasião podem batizalo”.

De acordo com o jesuíta, o ritual previa que, primeiramente, fosse lançada água na cabeça do pagão para que ela escorresse por seu corpo, para que, em seguida, fosse dito: “Eu te batizo em nome do Padre, & do Filho, & do Espírito Santo” (MAMIANI, 1698, p. 14). No caso de um adulto, seria informado sobre os mandamentos que deveriam ser guardados.

Mas, apesar das constantes investidas dos missionários, muitos indígenas seguiam sua vida nos aldeamentos sem o sacramento do batismo. Em alguns casos, contudo, como diante de um eminente risco de morte, os padres concediam o sacramento da extrema unção. Para o momento da administração do sacramento, Mamiani não apenas recomenda um roteiro de perguntas a serem feitas aos índios, como descreve como deveria ser administrado o “remédio”:

Este modo de instruir hum Indio pagão para elle receber o santo Baustismo, pode servir assim para o Indio são, como para o Indio doente, que está em perigo de morte; & qualquer secular, que tiver em casa hum Indio pagão doente, poderá usar da mesma instrução, em falta de Sacerdote (...)

Primeiramente hade lançar a agua sobre a cabeça do adulto, ou criança, que se bautiza, de maneira que a agua escorra algum tanto pelo corpo, & não antes, ou depois, dirá as palavras da formulação do Baustismo muito bem pronunciadas, tendo tenção actual de fazer o que faz a Santa Madre Igreja. Nem he necessário que lhe de o sal, como muitos fazem, sem lançar agua, ou sem dizer as palavras, com danno irreparável dos pobres inocentes, que morrem com o sal na boca, & sem água na cabeça, & por isso falecem sem bautismo; de que bom será advertir não somente os Indios, mas também os outros moradores desses Certões. (MAMIANI, 1698, p. 165)

Em alguns casos, segundo ele, o “remédio da alma” não era administrado corretamente e, para evitar o “dano irreparável”, fazia-se necessário detalhar os passos:

Este modo de instruir hum Indio pagão para elle receber o santo Bautismo, póde servir assim para o Indio são, como para o Indio doente, que está em perigo de morte; & qualquer secular, que tiver em cada hum Indio pagão doente, poderá usar da mesma instrução, em falta de sacerdote. **Mas porque a experiência tem mostrado que os seculares fazem muitos erros notáveis**, quando adminstraão o Bautismo em caso de necessidade nestes desertos; bom he que entendão o que he necessário fazer para administrar diretamente este Sacramento. (MAMIANI, 1698, p. 165)

No detalhamento dos cuidados que os missionários deveriam ter na administração dos sacramentos face à iminência da morte encontramos evidências

da provável leitura da obra de Alonso Peña Montenegro e da apropriação de suas orientações por Mamiani, uma vez que o autor assim orientava:

Auerdese, que si por falta de los Sacramentos, ò de no aver enseñado a sus Feligreses los Misterios que son necessário para salvarse, ò por no corrigirles, y enmendarles en sus vivos; y murieren en ellos, ò por otra cosa, a cuyo cuydado estava el remedio, y no lo aplico, de esa muerte, y eterna condenacion se le ha de fazer riguroso cargo; assi lo dize S. Gregorio Hom. 11. super Ezechielem: Tot occidimus, quot quotidie ad mortem tepidis, & jacentes videntos. (PEÑA MONTENEGRO, 1678, p. 17)

Dentre os pecados, mentir ou esconder alguma informação do missionário era profundamente abominado. Após a confissão, era necessário cumprir a penitência declarada pelo confessor, podendo ela consistir em jejum, em dar esmola, em uma oração ou “rezar as contas”. A confissão era necessária nos dias da quaresma, mas devia ser feita também em outras situações: quando estivessem doentes, quando fossem à guerra ou quando uma mulher fosse parir. Quanto ao jejum, Mamiani recomendava: “Comer hua vez no dia, nem se pode comer muitas vezes, mas se pode comer alguma cousa pouca a noite. Também não he licito nos dias de jejum comer carne, nem na Sexta-feira, nem no Sabado” (MAMIANI, 1698, p. 105-106). Já as orações deveriam ser realizadas da seguinte forma para o capuchinho Bernardo de Nantes:

Tanto ao acordares pela manhã, fazei sobre vós o sinal S. Cruz, dizendo: Em nome do Padre, & Filho, & Espirito Santo. Amen. Meo deos, dou-vos o meus coração.
Tanto que estiverdes levantado, ponde-vos de joelhos diante de algua imagem (se a houver) dizendo: Meu Deos, & Senhor, dou-vos muitas graças, de me haveres creado, conservado, remido do cativo do demônio, de me haverdes feito Christão, conservado esta noite em quanto eu dormia: dai-me graça para vos não ofender hoje. Depois disso, dizei o Padre nosso, & c. A Ave Maria, & c. & o Creyo em Deos Padre, & c. Dizei depois ao Anjo da guarda: Meu bom Anjo da guarda, guardaime de mal: Meu Santo do meu nome, rogai ao Deos por mim. (NANTES, 1896, p. 105-106)

A comunhão era prática comum na vida dos cristãos batizados. Fazia-se necessário comungar entre o período da Quaresma e da festa de Corpus Christi, como também jejuar. A prática do jejum era imprescindível em todas as festas da Quaresma, na vigília do Natal e da Ressurreição. Nessas datas, os índios deveriam comer uma só vez durante o dia, mas nessa refeição não poderiam se alimentar de carne. O jejum dos índios, como também dos “negros da América”, consistia em apenas não comer carne e alimentar-se uma vez ao dia. Estavam, no entanto,

desobrigados, em virtude da Bula de Paulo III, de 1537, nos seguintes casos:

Não peccão, se estão doentes; se não tem de comer bastante para poder comer o necessário; se trabalhão muito; se lhes falta peixe, ou legumes, ou outro mantimento fora da carne; se são de pouca idade, ou se são muito velhos. (MAMIANI, 1698, p. 106).

No que se refere ao pagamento do dízimo, ou de esmolas, Mamiani reitera que deviam ser pagas ao padre, porque era o responsável pela missa, ensinava as coisas de Deus e administrava os sacramentos (MAMIANI, 1698, p. 108.). E, segundo ele, poderia ser pago de diferentes formas:

Manda a Igreja q demos hua parte do que colhemos a deos, pois Deos nos dá tudo, ou sejaõ frutos da roça, ou da criação. Este he o modo: havemos de ontar a criação nova que nasceo em hu anno, ou de galinhas, ou de gado, ou ovelhas, ou de porcos, ou de cavalos. Então contando dez, havemos de tirar hu para Deos. Do mesmo modo havemos de fazer cõ os frutos, que colhemos em hum anno na roça, ou de mandioca, ou de feijões, ou de milho, & contando de dez, smepre havemos de tirar hú para a parte, que toca a Deos (MAMIANI, 1698, p. 107).

No *Catecismo* Kiriri, a confissão era também prática obrigatória pelo menos uma vez ao ano, sob pena de excomunhão, conforme as resoluções do Concílio de Trento (1545-1563). De acordo com Mamiani, ela deveria ser iniciada com esta admissão de culpa:

Eu peccador me confesso a Deos todo poderoso: a bemaventurada sempre Virgem maira: ao bemaventurado São Miguel Archanjo: ao bemaventurado S. João Baptista: aos Santos Aposolos S. Pedro, & S. Paulo, & todos os Santos, & a todos os Santos, & a vós Padre, que pequei muitas vezes por pensamentos, palavras & obras, por minha culpa. Por tanto rogo à bemaventura sempre Virgem Maria: ao bemaventurado São Miguel Archanjo; ao bemaventurado S. João Baptista: aos Santos Apostoloso Sl. Pedro, & S. Paulo, & a todos os Santos, & a vós Padre, que rogueis por mim a Deos nosso Senhor. Amén Jesu. (MAMIANI, 1698, p. 22.)

Para efetivar o sacramento, o pecador deveria ficar de joelhos e, em seguida, rogar a Deus e contar seus “verdadeiros pecados”:

Fazer confessar o pecado para que ele receba do padre o perdão divino e saia conformado: tal foi a ambição da Igreja católica, sobretudo a partir do momento em que tornou obrigatória a confissão privada anual

e além disso exigiu dos fiéis a confissão detalhada de toso os seus pecados 'mortais'. Ao tomar essas decisões carregadas de futuro, a Igreja romana certamente não avaliava em que engrenagem punha o dedo, nem que peso estava impondo aos fiéis, nem que avalanche de problemas decorrentes uns dos outros haveria de desencadear. (DELUMEAU, 1991, p.11)

Para o jesuíta, a remissão dos pecados poderia ser adquirida pela indulgência, que consistia no “modo com que Deos nos perdoa as penas devidas aos nossos pecados”, (MAMIANI, 1698, p. 149) e uma das formas disso ocorrer era por meio da confissão. Já para Bernardo de Nantes, a eucaristia se configurava como forma de distinção e inserção. Os que não seguiam o caminho, deviam ser convidados para o sacramento, para “partilharem o pão”. Contudo, os que fugiam desses preceitos e continuavam com as antigas práticas, assemelhavam-se a animais, que viam o alimento como simples efeito da necessidade da carne, e, por isso, não vislumbrariam o céu:

Este manjar do Ceo he muito diferente do da terra; porque o da terra os animaes também o comem como nós: as vacas comem os ombus, as capibaras a mandioca, as lontras o peixe, os pagãos, & pecadores comem os jacus, & farinha, como também os comem os Christãos, & justos. Não he assim neste manjar celestial do Divino Sacramento; não o podem comer os infieis, nem os não Christãos, nem os que se confessão mal; este divino comer não he para os cachorros, senão para os filhos de Deos: *Verè panis filiorum nom mittendus canibus.* (NANTES, 1698, p. 173).

No *Catecismo*, Mamiani recomenda que o confessor, se julgasse necessário, fizesse outras perguntas, além das elencadas: “Aqui poderá perguntar sobre as particulares abusoes, & vanas obsevancias dos Indios conforme julgar necessário, & para isso veja na Parte 2, Cap. 3,. Diálogo I, p. 83. Aonde se contam as principais abusoes destes Indios.” (MAMIANI, 1698, p. 173.). Mas não descuida de reiterar que os confessores deveriam observar todas as orientações previstas no *Catecismo* e atentar para os impedimentos matrimoniais. Além disso, enfatiza a importância de os missionários, que viessem a atuar junto aos Kiriri, conhecerem a língua, o que asseguraria uma correta confissão. Recomenda, ainda, que deveriam alternar as perguntas para conseguir um testemunho fidedigno:

Para tirar do penitente o número dos pecados, usará o Confessor de diligenica particular; pois nessta língua não passao os numeros de tres até quatro; & muitas vezes sucede sendo os Indios perguntados do numero dos pecados, responderem sempre do mesmo modo, tres, ou dous. Com que o Confessor poderá perguntar pela frequência, ou pelo tempo, ou como julgar melhor para fazer algum conceito do número ao menos em confuso. (MAMIANI, 1698, p. 170.)

A preocupação com o interrogatório da confissão também se fez presente nos testemunhos do capuchinho Martinho de Nantes, para quem o batismo de um adulto deveria ocorrer somente após este dar “provas do desejo” de se tornar cristão. Para o frei, o sacramento da confissão só poderia ser administrado por um religioso com domínio da língua falada pelos indígenas e quando houvesse a “verdadeira conversão”. Esta foi sua maior motivação para a elaboração de um dicionário, um “rudimento da doutrina cristã”, “um modelo de exame da confissão”, dos resumos das vidas dos santos e dos cânticos espirituais sobre os mistérios da fé (NANTES, 1979, p. 18). Seguindo o modelo de Martinho, Bernardo de Nantes elaborou um roteiro de confissão, justificando sua importância para o “tratamento da alma”:

(...) isto faz o lobo infernal, quando quer matar hua alma, tiralhe a voz, & a palavra quando se confessa, para que não descubra a culpa ao Confessor, que como pastor havia de a livrar do inimigo. Se vos nasce hu apostema na perna, não tendes dificuldade em o mostrar ao Cirurgião, para que lhe aplique a mezinha; mas se em vez de lhe mostrar a perna, somente lhe descobris o pé, a perna vos ha de apodrecer, & por lhe não manifestar a chaga per dereis a vida. Da mesma maneira, quando na confissão não descobris o apostema do pecado ao Padre, que he o Cirurgião de vossa alma, elle apodrece, & morre com a podridão da culpa. (NANTES, 1896, p. 324)

Para o capuchinho, o remédio da alma só podia ser administrado se o fiel contasse todos os pecados que havia cometido. A mentira ou a omissão impediam a remissão dos pecados. E a culpa não deveria ser atribuída ao missionário, mas ao índio, que havia escondido os sintomas da “doença” e por isso não havia se confessado da forma correta. Em sua descrição, o pecado era responsável pelo apodrecimento da alma, e confissão seria a capaz de extirpar a culpa e de “limpá-la”. Já para Mamiani, a responsabilidade da confissão é compartilhada também com o confessor:

Para facilitar ao Confessor dos Indios o modo, com que pode suprir a falta do exame nos seus penitentes, que por serem rudes ficao facilmente escusados desta obrigação, a qual carrega neste caso sobre o mesmo Confessor; aqui vão as perguntas, que se podem fazer a hum penitente sobre todos os mandamentos assim de Deos, como da Igreja, incluindo os da Igreja na ordem dos mandamentos de Deos no lugar aonde se podem reduzir para mayor brevidade. (MAMIANI, 1698, p. 169-170)

fazer a hum penitente sobre todos os mandamentos assim de Deos, como da Igreja, incluindo os da Igreja na ordem dos mandamentos de Deos no lugar aonde se podem reduzir para mayor brevidade. (MAMIANI, 1698, p. 169-170)

Ao comparar os dois *Catecismos* é possível observar, além da diferença quanto à forma, as particularidades de seus conteúdos. No *Catecismo* de Mamiani, as explicações e as perguntas são apresentadas de forma simplificada e seu número é muito menor, se comparadas as que se encontram no que foi elaborado pelo capuchinho. Isso pode ser percebido também na forma como o conteúdo deveria ser apreendido pelos índios. Como reiterado por Mamiani em três passagens do *Catecismo*, não haveria a necessidade de o confessor se preocupar com todos os pontos, devendo investir apenas na compreensão dos principais pelos indígenas:

Advirta porém o Confessor, que não he necessário, que faça todas estas perguntas, mas somente aquellas, que conforme a notícia, que tiver do penitente, forem necessárias para o estado presente do mesmo penitente, & somente em caso, que fosse confissão geral de toda a vida poderá perguntar por todos os pontos, conforme lhe parecer necessário. Para tirar o número dos peccados, usará o Confessor de diligência particular; pois nesta língua não passao os números de tres até quatro; & muitas vezes sucede sendo os Indios perguntados do numero dos peccados, responderem sempre do mesmo modo, tres, ou dous. Com que o Confessor poderá perguntar pela frequência, ou pelo tempo, ou como julgar melhor para fazer algum conceito do número, ao menos em confuso. (MAMIANI, 1698, p. 170)

Os pontos principais da confissão também podem ser encontrados no *Itinerário dos párocos*, que, segundo Peña Montenegro, deveriam atentar para os pecados da carne, para a embriaguez e para a prática das superstições:

(...) y assi en caso que aya passado por todas estas edades, cassando siempre su pecado, podrá el Confessor para acertar, valerse de preguntas particulares para cada edad y trabajar con paciência, porque claro esta que en el pecado de la carne, y embriaguez, no son iguales, y en las supersticiones, y hechizarias exceden los viejos (PEÑA MONTENEGRO, 1678, p. 462).

Por meio da análise desse conjunto documental é possível observar práticas de conversão adaptadas aos grupos indígenas que habitam os sertões da América portuguesa, como também inferir acerca da circulação de textos que apontavam para caminhos similares e permitiam um diálogo entre as experiências.

Considerações finais

Como procuramos demonstrar, nas Cartas, Relações, Gramáticas e Catecismos produzidos por missionários que atuaram nos “*sertões de dentro*”, destaca-se a reiteração dos preceitos morais que deveriam ser observados, através da ênfase dada justamente aos obstáculos à conversão, dentre os quais estavam as práticas tradicionais, em especial, a embriaguez e as assim denominadas superstições. A partir destas fontes, reconstituímos uma das faces do cotidiano dos índios aldeados, já que nelas não encontramos referidas as tensões decorrentes da aplicação – ou não – dos alvarás ou, então, mencionados os conflitos com os curraleiros, com as autoridades metropolitanas ou com as Câmaras municipais e demais autoridades locais. Nelas, fica evidente que para os missionários encarregados da conversão dos indígenas dos “*sertões de dentro*” interessava o “*Trato da perpétua tormenta*”, que decorria da ação perniciosa dos “*inimigos da alma*”.

REFERÊNCIAS

- AGNOLIN, Adone. *Jesuítas e Selvagens*. A negociação da fé no encontro catequético-ritual americano-tupi (sec. XVI-XVII). São Paulo: Humanitas Editorial, 2007.
- AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV; Ed. FGV, v. 8, n. 15, p. 145-152, jan./jul. 1995. (Artigo disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1990>)
- DAHER, Andrea. *A oralidade perdida*. Ensaios de história das práticas letradas, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- DANTAS, Beatriz Góis. *Missão Indígena no Geru*. Aracaju: UFS, 1973.
- DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José Augusto L.; CARVALHO, Maria Rosário G. de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 441 EDELWISS, Frederico F. *Tupis e Guaranis*. Estudos de etnonímia e linguística. Salvador: Publicações do Museu da Bahia, 1947.
- DELUMEAU, Jean. *A confissão e o perdão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- FERNANDES, Eunícia Barros Barcelos; ALENCAR, Agnes. A Companhia de Jesus e o Breve de 1639: o Propósito e o Acontecimento. In: *Revista História e Cultura*, Franca-SP, v.3, n.2, 2014, p. 43-62.
- FLECK, Eliane Cristina Deckmann. *Entre a caridade e a ciência: a prática missionária e científica da Companhia de Jesus (América platina, séculos XVII e XVIII)*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2015.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. 2ª. ed. Tomo V. Livro I. Capítulo XIV. São Paulo: Editora Loyola, 2003.
- MAMIANI, Luiz Vincêncio. *Catecismo da Doutrina Christã na Lingua Brasilica da Nação Kiriri*. Lisboa: Deslandes, 1698.
- MECENAS, Ane Luíse Silva. *Conquista da fé na gentildade brasílica*. A catequese jesuítica na aldeia do Geru (1683-1758). Aracaju: Edise, 2016.
- MECENAS, Ane Luíse Silva. *O trato da perpetua tormenta: a conversão Kiriri nos sertões de dentro da América portuguesa*. Aracaju: Edise, 2020.
- MECENAS, Ane Luíse Siva. "O que importa para fé e para os bons costumes": a censura e os impressos jesuíticos em Portugal (1623 – 1684). *História (São Paulo)*. n. 36, 2017. <https://doi.org/10.1590/1980-436920170000000030>
- MECENAS, Ane Luíse Silva. Para melhor exercitar os ministérios pertencentes a sua salvação-: circulação dos saberes linguísticos e conquistas nos sertões de dentro da América portuguesa. *TEMPO (NITERÓI. ONLINE)*, v. 29, p. 165-184, 2023.
- NANTES, Bernardo de. *Catecismo da Lingua Kariris, acrescentado de várias praticas doutrinaes e Moraes, adaptadas ao gentio e capacidade dos Indios do Brasil*. Edição fac-similar. Leipzig, [1709]1896.
- NANTES, Martinho, *Relação de uma missão no Rio São Francisco*. Brasiliana. Volume 368. Tradução e comentários de Barbosa Lima Sobrinho. 2 ed. São Paulo: Editora Nacional, [1706] 1979.
- PEÑA MONTENEGRO, Alonso de la. *Itinerario para Párrocos de Indios*. 2a. edição. En Leon de Francia: A costa de Joan- Ant. Huguenta y Compañia, 1678.
- POMPA, Cristina. *Religião como tradução*. São Paulo: Edusc: 2003.
- POMPA, Cristina. Por uma antropologia histórica das missões. IN: MONTEIRO, Paula. *Deus na aldeia*. Missionários, índios e mediação cultural. São Paulo, Editora Globo, 2006.

PROST, Antoine. *Doze lições sobre a história*. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2008.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650- 1720)*. São Paulo: Hucitec, 2002.

RUSSELL-WOOD, John. *História do Atlântico português*. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

ZERON, Carlos. Da farsa à tragédia: A guerra de facções que pôs fim às esperanças de Antônio Vieira por um Quinto Império e transformou o modo de atuação dos jesuítas do Brasil. In: GALDEANO, Carla; ARTONI, Larissa Maia; AZEVEDO, Silvia Maria (org.). *Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus (1814-2014)*. São Paulo: Loyola, 2014. p. 167-198.

WILDE, Guillermo. *Saberes de la conversión*. Jesuitas, indígenas e impérios coloniales en las fronteras de la cristiandad. Buenos Aires: SB, 2011.

Ao longo da segunda metade do século XVII o processo de conquista e ocupação dos espaços coloniais tomava o rumo dos sertões, relacionado com a busca de minas de salitre, prata, ouro, bem como a criação de gado. Na documentação consultada a expansão para os sertões é apresentada como “os caminhos de dentro”, e tinha por finalidade a constituição de aldeamentos e a formação de alianças, com o intuito de garantir segurança no acesso comercial às rotas dos criadores de gado que seguiam da Bahia ao Piauí. Assim, ordens religiosas encarregaram-se da tarefa de disciplinar almas e administrar aldeias. Os jesuítas foram responsáveis pela conversão dos indígenas da nação Kiriri. Durante esse período de reordenação dos domínios coloniais e implantação de novos aldeamentos, produziram um significativo corpus documental, que versa sobre a solicitação de índios, as aldeias, descrições dos espaços e da elaboração de novos instrumentos que auxiliassem a comunicação. O presente trabalho visa analisar as redes de produção e circulação de saberes por meio dos escritos jesuíticos elaborados durante o processo de conversão dos Kiriri. Para isso, utilizamos como fontes o catecismo Kiriri e arte de língua Kiriri, ambos organizados pelo padre Luiz Vincenzo Mamiani. Além disso, outros corpus documentais auxiliaram no cotejo documental, cartas e alvarás publicados na coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.

Kiriri. Jesuítas. Sertões

Over the second half of the 17th century the conquest and occupation process of colonial spaces headed towards the hinterlands due to the search for saltpeter, gold and silver mines, and cattle-raising. Shown in the documents as expansion to the “inner paths”, this expansion aimed to establish settlements and form alliances to ensure the safety in the routes used by cattle raisers who moved from Bahia to Piauí.

Thus, religious orders took on the task of disciplining souls and administering villages. The Jesuits were responsible for the conversion of the indigenous people of the Kiriri nation. During this period of reorganization of colonial domains and implementation of new villages, they produced a significant corpus of documents, which deals with requests from Indians, villages, descriptions of spaces and the development of new instruments that aid communication. The present work aims to analyze the networks of production and circulation of knowledge through Jesuit writings created during the conversion process of the Kiriri. For this, we used as sources the Kiriri catechism and Kiriri language art, both organized by Father Luiz Vincenzo Mamiani. In addition, other documentary corpus helped in the document comparison, letters and permits published in the Historical Documents collection of the National Library.

Kiriri. Jesuits. Hinterlands

Ane Luíse Silvia Mecnas

Doutorado em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestrado pela Universidade Federal da Paraíba. É professora adjunta na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: ane.mecnas@ufrn.br

Resumo

Palavras-chave

Abstract

Keywords

RECEBIDO EM 10/10/2023
ACEITO EM 15/11/2023